



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

JUSTIFICATIVA


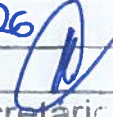
O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Mariana/MG, o Selo "Empresa Amiga do Universitário", como instrumento de valorização da comunidade acadêmica e de estímulo à responsabilidade social do setor produtivo local. Mariana se consolidou, ao longo dos anos, como um importante polo educacional, atraindo estudantes universitários de diversas regiões que contribuem diretamente para o desenvolvimento social e cultural de nossa cidade.

Esse público, além de movimentar a economia local, enfrenta desafios financeiros significativos relacionados ao custeio de mensalidades, transporte, alimentação, moradia e materiais acadêmicos. Ao reconhecer e certificar empresas que adotam políticas de incentivo, como descontos e condições especiais para universitários, o Município estimula práticas solidárias, fortalece o comércio local e contribui para a permanência estudantil.

É fundamental ressaltar que a presente proposta não gera qualquer ônus financeiro ou impacto orçamentário aos cofres públicos municipais. O Selo possui natureza meramente honorífica e promocional, não prevendo a concessão de incentivos fiscais, isenções ou repasses de recursos públicos. Sua implementação poderá ser viabilizada por meio de parcerias com entidades de classe e divulgação nos canais oficiais já existentes da Prefeitura, respeitando rigorosamente os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de uma iniciativa de "custo zero" para a administração pública, que dialoga com os princípios constitucionais da educação, do desenvolvimento local e da livre iniciativa com responsabilidade social.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 03 / 2026
 Presidente  Secretário



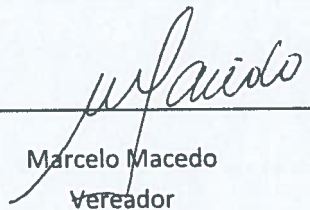
GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Valoriza-se, assim, o empresário comprometido com o futuro dos jovens e com o fortalecimento econômico de Mariana.

Diante da relevância social e econômica da matéria, e da clareza quanto à inexistência de despesa pública para sua execução, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio para sua aprovação.

Mariana, 24 de Fevereiro de 2026.



Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 36 / 03 / 26


Presidente


Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana/MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
Protocolo sob o nº 50

PROJETO DE LEI Nº 50 /2026

EM: 24/02/26 11:35

Brenda Rossoni

Institui o Selo "Empresa-Amiga do Universitário" no âmbito do Município de Mariana/MG e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mariana/MG, o Selo Empresa Amiga do Universitário, a ser concedido às empresas, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que adotem políticas de incentivo ao acesso de estudantes universitários a bens e serviços.

Art. 2º Poderão receber o Selo Empresa Amiga do Universitário as empresas que, comprovadamente, ofereçam benefícios direcionados a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, sediadas ou não no Município, tais como:


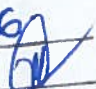
I – descontos em produtos ou serviços;

II – condições especiais de pagamento;

III – programas de fidelidade específicos para universitários;

IV – outras formas de incentivo que promovam o acesso desse público ao consumo de bens e serviços essenciais ou culturais.

Art. 3º A comprovação da condição de universitário dar-se-á mediante apresentação de documento oficial emitido pela instituição de ensino, carteira estudantil ou outro meio idôneo definido em regulamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16 / 03 / 26
 Presidente  Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Art. 4º O Selo Empresa Amiga do Universitário terá caráter **exclusivamente honorífico**; não gerando direito a benefícios fiscais, financeiros ou creditícios por parte do Município, **nem acarretando qualquer ônus financeiro ou orçamentário para os cofres públicos municipais.**

Art. 5º A implementação das ações previstas nesta Lei, incluindo a criação, confecção e entrega dos certificados ou selos, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, ou preferencialmente por meio de parcerias com a iniciativa privada e entidades de classe, **reiterando-se a ausência de despesa extraordinária para o Município.**

Art. 6º As empresas certificadas poderão utilizar o Selo Empresa Amiga do Universitário em materiais publicitários, fachadas, mídias digitais e demais meios de divulgação, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto:

I – aos critérios para concessão, manutenção e eventual revogação do Selo;

II – ao órgão municipal responsável pela análise e certificação;

III – ao período de validade do Selo.

Art. 8º O Poder Executivo poderá promover a divulgação das empresas certificadas, como forma de incentivar a adesão ao programa e fortalecer a relação entre o comércio local e a comunidade universitária.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 03 / 26

Presidente

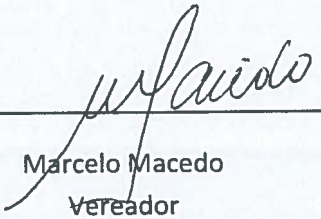
Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Mariana, 24 de Fevereiro de 2026



Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 03 / 26


Presidente


Secretário